

Nova plataforma do Selic facilita batimento de operações de títulos públicos

Sistema otimiza tempo das instituições ao checar automaticamente as informações de compra e venda

A Plataforma de Pre-Matching do Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) chegou para facilitar a rotina das instituições financeiras: ela realiza, de forma automática e gratuita, o batimento das operações definitivas e compromissadas com títulos públicos. Essa checagem das informações de compra e venda, até então, era realizada por e-mail ou por telefone entre as casas que negociam o papel.

O sistema trata das operações definitivas e compromissadas. As funcionalidades disponíveis incluem cadastro e consulta dos dados (qual o título, quantidade, valor e quem é o comprador/vendedor), a especificação (determinar as contas envolvidas ou detalhar o lastro) e o próprio batimento, que é a checagem de todas as informações inseridas entre as duas pontas da negociação.

“O desenvolvimento da plataforma é uma iniciativa do Banco Central, realizada pelo Selic junto com a ANBIMA, para otimizar a comunicação e o trabalho pós-trading, poupando tempo das casas. Além disso, o sistema ajuda a garantir maior assertividade e precisão ao processo, já que a checagem das informações é feita de forma automática”, explica Francisco Vidinha, superintendente do Selic.

Lançada em setembro de 2020 para testes com operações definitivas e, em janeiro, para testes com compromissadas, a plataforma está agora em pleno funcionamento. Ela foi construída com a participação da nossa [Comissão Operacional Selic](#), formada por cerca de 20 instituições, que ajudou nos testes e nas definições de todas as etapas do sistema. “Os testes da plataforma de Pre-Matching pelas instituições foram essenciais para nos dar feedbacks e ajustá-la para o melhor uso do mercado”, comenta Vidinha.

Como acessar

É preciso ser uma instituição cadastrada no Selic para acessar a plataforma, seja por navegadores como Google Chrome ou por API (Aplicação de Interface de Programas). Para auxiliar no uso, foram disponibilizados alguns manuais [no site do BC](#). Eles trazem todas as funcionalidades da plataforma de Pre-Matching e explicam como integrá-la aos sistemas da casa. Qualquer dúvida, basta falar com a área de relacionamento do Selic: 0800 2001054 ou Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo..

Próximas novidades

As facilidades para o mercado não param por aí. Agora, começa o desenvolvimento de uma extensão voltada para o batimento de operações definitivas em que há mais de um comprador/vendedor. “Identificamos que havia uma demanda do mercado para aprimorar esse tipo de negociação. Hoje o Selic permite operações que tenham até sete participantes – um comprando/vendendo, um intermediando e até cinco na outra ponta. Queremos ampliar esse limite e o Pre-Matching será essencial, já que aumenta a complexidade do batimento quando há mais players envolvidos no processo”, conta Vidinha.

Essas operações, chamadas de “um para N” ou “N para um”, estarão integradas à plataforma até o final do primeiro semestre de 2021.

Audiência pública sobre novas regras para gestão de liquidez dos fundos termina nessa sexta

Instituições financeiras podem enviar sugestões e comentários sobre as mudanças, que incluem novas métricas de stress do ativo e do passivo

O mercado tem até essa sexta, dia 9, para enviar comentários e sugestões sobre as novas regras para gestão de liquidez dos fundos de investimento. As exigências fazem parte do [Código de Administração de Recursos de Terceiros](#) e buscam aproximar o gerenciamento de liquidez da atual realidade do mercado. As considerações podem ser enviadas pelo e-mail [audiê](#). Este endereço de e-mail está sendo protegido de spambots. Você precisa habilitar o JavaScript para visualizá-lo.. Nossos associados também podem opinar no Workplace.

Conheça as principais mudanças

As mudanças incluem novas atribuições para os prestadores de serviços para melhor clareza das regras da autorregulação. Uma das novidades é a melhor definição das responsabilidades do gestor e do administrador nas etapas do gerenciamento de liquidez. Enquanto o primeiro responde pela análise do risco de gestão, cabe ao administrador verificar os controles do gestor para garantir que tudo foi feito da melhor maneira.

[+ Quer mais detalhes? Confira a minuta da audiência pública](#)

O gestor também passa a ter mais flexibilidade na hora de definir a política de gestão de liquidez do fundo. Ele deverá informar à ANBIMA, por meio de sua política, os parâmetros mínimos utilizados, como índices, metodologia e critérios de avaliação preventiva.

Métricas do passivo

As regras, que antes eram sucintas, passaram a incluir novos itens. Um deles determina o que os gestores deverão considerar na análise do passivo dos fundos: valor dos resgates esperados em condições normais de mercado; o grau de concentração das cotas por investidor; os prazos para liquidação dos resgates; e o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos no fundo.

Outra novidade é a criação de uma referência para o mercado, chamada de “matriz de probabilidade de resgates” – engloba fundos de renda fixa, multimercados, ações, previdência e cambiais. Ela será divulgada e atualizada mensalmente pela ANBIMA, e poderá ser utilizada pelos gestores como referência para tratamento do passivo dos fundos.

Métricas do ativo

As regras foram aprimoradas para reforçar a importância de considerar, na metodologia do gestor, a dinâmica de mercado – isso significa que deverão ser levadas em consideração as características dos ativos, as estratégias utilizadas e seu comportamento no mercado. Entre os critérios que podem ser escolhidos pelos gestores para avaliação do ativo, estão: o fluxo de caixa de cada ativo (valores a serem recebidos, amortizações etc.) e a estimativa do volume negociado no mercado secundário. Podem ser utilizados outros critérios definidos pelo gestor, desde que haja base para utilização, sejam justificados na política e passíveis de verificação.

Também deverão ser incluídos na política os impactos atenuantes e agravantes que possam influenciar nas liquidez dos fundos.

Fonte: ANBIMA, em 05.04.2021